



Av. Bela Cintra, nº 986- Edifício Rachid Saliba, 9º andar - Bairro Jardim Paulista, São Paulo/SP, CEP 01415-000  
Telefone: (11)3218-3773/3218-3760 - <http://www.ans.gov.br>

**PROCESSO Nº: 33910.012678/2017-88**

**TERMO DE REFERÊNCIA - TR Nº: 6/2017/NÚCLEO-SP/NÚCLEOS DA ANS/SEGER/DICOL**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO:**

Aquisição de materiais de conservação, higiene e limpeza ao escritório regional da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, na cidade de São Paulo/SP, do tipo menor preço, adjudicação por item conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade
1	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, características adicionais líquido/incolor/peso molecular 46,07 g/mol, concentração 92º gl.	BR0390766	Litro	24
2	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.	BR0310507	Litro	50
3	Aromatizante ambiental, aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação em sanitários e ambientes em geral. Frasco 360ml	BR0233496	Unidade	20
4	Desinfetante líquido, aplicação fungicida, característica adicional biodegradável, aroma eucalipto. Frasco: 500 ml	BR0420084	Unidade	60
5	Detergente, composição agente sequestrante, estabilizante, umectante, componente ativo tensoativo aniónico, aplicação lavagem talheres, louças, pisos, azulejos, aroma inodoro, características adicionais líquido viscoso, ph (100): 6,7 a 7,0. Frasco de 500 ml.	BR0249960	Unidade	60
6	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta / mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera.	BR0232372	Unidade	50
7	Flanela, material flanela, comprimento 40, largura 30, cor amarela.	BR0230233	Unidade	20
8	Lustra Móveis frasco 500ml	BR0263450	Unidade	12
9	Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 70 cm, largura 42 cm, características adicionais lavado e alvejado, tipo saco.	BR0345985	Unidade	30
10	Papel higiênico rolo folhado neutro, na cor branca, folha dupla, macia e resistente, solúvel em água dimensões 10cm X 30m (Fardo com 64 rolos).	BR0224638	Fardo	30
11	Sabão em pó. Embalagem com 1 kg	BR0226795	Unidade	6
12	Sabonete líquido. Refil de 800 ml	BR0405155	Unidade	30

13	Saco plástico lixo, capacidade 60 L, cor preta, apresentação peça única, largura 60 cm, altura 70 cm. Fardo com 100 unidades.	BR0229394	Fardo	5
14	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta. Fardo com 100 unidades.	BR0228525	Fardo	5
15	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta. Pacote com 100 unidades.	BR0228524	Pacote	10
16	Solução limpeza multiuso, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza e remoção de resíduos, cor incolor. Frasco: 500ml	BR0289840	Unidade	30
17	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 27, largura 23, cor branca, características adicionais alta resistência, c/ absorção, gramatura entre 25 (em pacotes de 1000 folhas).	BR0295677	Pacote	200
18	Rodo, Cabo longo em madeira plastificada, cabo com rosca, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 01 unidade.	BR0234649	Unidade	2
19	Pedra sanitária: Desodorizador Sanitário, Paradicloro, Benzeno e corante, 35 G G, tablete sólido, suporte plástico para vaso sanitário	BR 234737	Unidade	60
20	Copo descartável 200ml Cx c/2.500 unid.	BR226345	Caixa	4

1.1 O quantitativo apresentado na tabela abaixo toma por base estimativa de utilização e consumo para os próximos 4 (quatro) meses.

1.2 Todos os produtos deverão apresentar selo/certificação dos órgãos de fiscalização, controle de qualidade e segurança, conforme sua natureza (ABNT, INMETRO e outros), bem como atender a todas as suas normas e padrões.

1.3 Todos os materiais e equipamentos a serem utilizados na execução deste termo deverão obedecer aos critérios de sustentabilidade dispostos na Instrução Normativa nº 1, de 19 de janeiro de 2010, expedidas pela Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e atos normativos editados pelos órgãos de proteção ao meio ambiente;

## 2. DA JUSTIFICATIVA:

A aquisição dos referidos materiais é imprescindível para a manutenção das condições básicas de higiene e limpeza das dependências da ANS/SP, bem como para a prevenção contra o surgimento de fatores de insalubridade nas estações de trabalho.

Portanto, busca-se, em primeiro lugar, o bem-estar e a preservação da saúde dos funcionários, para que desempenhem adequadamente suas atividades.

## 3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS:

A natureza do objeto a ser contratado é comum nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei nº 10.520/2002, subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e no Decreto nº 7.892/2013, considerando que pelas características do bem, há a necessidade de contratações frequentes, bem como não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

## 4. ENTREGA E ACEITAÇÃO DO OBJETO:

4.1 Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento do pedido de entrega por parte da ANS;

4.2. Todo o material será entregue no seguinte endereço e horário: Rua Bela Cintra, 986/5º andar, Jd Consolação – São Paulo – SP Tel. (11) 3218-3764. Horário de entrega: das 9:00 às 16:30h.

4.3. As Notas Fiscais/Faturas devem ser emitidas em nome da Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, com o seguinte endereço: Avenida Augusto Severo, 84 – Bairro Glória – Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20021-040 - CNPJ n.º 03.589.068/0001-46.

4.4 Os materiais serão recebidos provisoriamente, no ato da entrega, para verificação da conformidade com as especificações de que trata o item 3 deste Termo de Referência e, definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório.

4.5 Em hipótese alguma será aceito material em desacordo com as condições pactuadas, com validade vencida ou com data de fabricação defasada que comprometa a sua utilização;

4.6 A CONTRATANTE se reserva o direito de recusar os materiais fornecidos pela contratada, para prestação dos serviços, objeto deste Termo de Referência, nos casos em que a qualidade apresentada seja inadequada.

## 5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

5.1.2 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

5.1.5 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e

local constantes neste Termo de Referência;

6.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 3 (três) dias corridos

contados da solicitação pela CONTRATANTE, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5 manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7 cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável ao fornecimento de materiais, especificamente no que se refere à segurança e à medicina do trabalho.

6.1.8 apresentar proposta de preço com validade de, pelo menos, 60 dias corridos, indicando o preço global para a aquisição

## 7. SUBCONTRATAÇÃO

7. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. CONTROLE DA EXECUÇÃO

9.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1 O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. PAGAMENTO

10.1 O pagamento será efetuado, exclusivamente, via depósito em conta corrente a ser fornecida pela contratada, em até 05 (cinco) dias úteis apóis ateste na nota fiscal do recebimento de todos os materiais, por servidor designado para tanto.

## 11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

11.1.1 inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em

decorrência da contratação;

11.1.2 ensejar o retardamento da execução do objeto;

11.1.3 fraudar na execução do contrato;

11.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

11.1.5 cometer fraude fiscal;

11.1.6 não manter a proposta.

11.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

11.2.1 advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante

11.2.2 multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

11.2.3 multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

11.2.4 em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

11.2.5 suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

11.2.6 impedimento de licitar e contratar com a União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

11.2.7 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

11.3.1 tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

11.3.2 tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

11.3.3 demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

11.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

São Paulo, 11 de Agosto de 2017.

Denise Sena

Matr. SIAPE: 1067917

Técnico Administrativo

De acordo:

Daniele Ferreira Pamplona

Chefe do Núcleo

Matrícula SIAPE nº 1561083

Núcleo da ANS-SP



Documento assinado eletronicamente por **DENISE RODRIGUES SENA, Técnico Administrativo**, em 11/08/2017, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELE FERREIRA PAMPLONA, Chefe do Núcleo ANS - SP**, em 11/08/2017, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://www.ans.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **3571488** e o código CRC **FA35548F**.

## ANEXO I

### PLANILHA DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROPOSTA DE PREÇO

NOME DO PROPONENTE:

CNPJ (MF):

TELEFONE/FAX:

E-mail:

Item	Descrição/Especificação	CATMAT	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Máximo
1	Álcool etílico limpeza de ambientes, tipo etílico hidratado, aplicação limpeza, características adicionais líquido/incolor/peso molecular 46,07 g/mol, concentração 92º gl.	BR0390766	Litro	24		
2	Água sanitária, composição química: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, cor incolor, aplicação lavagem e alvejante de roupas, banheiras, pias, tipo comum.	BR0310507	Litro	50		
3	Aromatizante ambiental, aspecto físico líquido, aroma lavanda, aplicação em sanitários e ambientes em geral. Frasco 360ml	BR0233496	Unidade	20		
4	Desinfetante líquido, aplicação fungicida, característica adicional biodegradável, aroma eucalipto. Frasco: 500 ml	BR0420084	Unidade	60		
5	Detergente, composição agente sequestrante, estabilizante, umectante, componente ativo tensoativo aniónico, aplicação lavagem talheres, louças, pisos, azulejos, aroma inodoro, características adicionais líquido viscoso, ph (100): 6,7 a 7,0. Frasco de 500 ml.	BR0249960	Unidade	60		
6	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, abrasividade alta / mínima, aplicação limpeza geral, características adicionais uma face macia outra áspera.	BR0232372	Unidade	50		
7	Flanela, material flanela, comprimento 40, largura 30, cor amarela.	BR0230233	Unidade	20		
8	Lustra Móveis frasco 500ml	BR0263450	Unidade	12		
9	Pano limpeza, material algodão cru, comprimento 70 cm, largura 42 cm, características adicionais lavado e alvejado, tipo saco.	BR0345985	Unidade	30		
10	Papel higiênico rolo folhado neutro, na cor branca, folha dupla, macia e resistente, solúvel em água dimensões 10cm X 30m (Fardo com 64 rolos).	BR0224638	Fardo	30		
11	Sabão em pó. Embalagem com 1 kg	BR0226795	Unidade	6		
12	Sabonete líquido. Refil de 800 ml	BR0405155	Unidade	30		
13	Saco plástico lixo, capacidade 60 L, cor preta, apresentação peça única, largura 60 cm, altura 70 cm. Fardo com 100 unidades.	BR0229394	Fardo	5		
14	Saco plástico para lixo, capacidade 100 litros, cor preta. Fardo com 100 unidades.	BR0228525	Fardo	5		
15	Saco plástico para lixo, capacidade 40 litros, cor preta. Pacote com 100 unidades.	BR0228524	Pacote	10		
16	Solução limpeza multiuso, aspecto físico líquido, tipo uso limpeza e remoção de resíduos, cor incolor. Frasco: 500ml	BR0289840	Unidade	30		
17	Toalha de papel, material papel alta alvura, tipo folha 2 dobras, comprimento 27, largura 23, cor branca, características adicionais alta resistência, c/ absorção, gramatura entre 25 (em pacotes de 1000 folhas).	BR0295677	Pacote	200		
18	Rodo, Cabo longo em madeira plastificada, cabo com rosca, comprimento suporte 30 cm, quantidade borrachas 01 unidade.	BR0234649	Unidade	2		
19	Pedra sanitária: Desodorizador Sanitário, Paradicloro, Benzeno e corante, 35 G G, tablete sólido, suporte plástico para vaso sanitário	BR 234737	Unidade	60		
20	Copo descartável 200ml Cx c/2.500 unid.	BR226345	Caixa	4		

Referência: Processo nº 33910.012678/2017-88

SEI nº 3571488